



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00045/2020 do Vereador Claudio Fonseca (CIDADANIA)

"Autoriza alterações na Lei Municipal nº 13.748 de 16 de janeiro de 2004, que institui o novo plano de carreiras dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Nível Médio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 15.963, de 15 janeiro de 2014, que institui o novo plano de carreiras dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Nível Médio, na conformidade da presente Lei.

Art. 2º A Lei Municipal nº 13.748 de 16 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. (...)

I - (...);

II - tempo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício na categoria atual. (NR)

Parágrafo Único: O cumprimento da condição quantitativa de dias de permanência na categoria não se restringe ao ano fiscal, e possibilita o direito à progressão no dia seguinte ao cumprimento da condição imposta neste inciso, desde que cumpridas as demais imposições." (NR)

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 93

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.